

AVISO 42/UAA/19

ASSUNTO: Candidaturas aos Mestrados

1.ª FASE

2019/2020

Avisam-se os interessados que está aberta a 1.ª fase de candidaturas aos Mestrados de **Linguística: Sociedades e Cultura; Literatura, Cultura e Diversidade; Ciências da Educação – Administração Educacional; Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º ciclo do Ensino Básico; e Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário** (indicados no Anexo 1 do edital), a decorrer na Universidade da Madeira, no ano letivo 2019/20

Prazo de candidatura:

Até 10 de julho de 2019

Candidatura Online:

<http://candidaturas.uma.pt>

Mais informações:

Gabinete de Apoio ao Estudante, piso, *Campus* Universitário da Penteada
e-mail: apoio.estudante@mail.uma.pt /Tel.: (+351)291705270

Funchal e UMa, 12 de junho de 2019

O Responsável pela Unidade de Assuntos Académicos

(Gabriel Leça)

EDITAL

MESTRADOS 2019/2020

1ª fase

Está aberta a 1ª fase de candidaturas aos mestrados de **Linguística: Sociedades e Cultura; Literatura, Cultura e Diversidade; Ciências da Educação – Administração Educacional; Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico; e Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário** (indicados no anexo 1), a iniciar na Universidade da Madeira no ano letivo 2019/2020.

1. **Local de candidatura:** As candidaturas são submetidas *online*, exclusivamente, através do endereço <https://candidaturas.uma.pt>.

Recomenda-se a verificação prévia do processo de candidatura no Gabinete de Apoio ao Estudante (GAE), Campus da Penteada, Piso 0 (apoio.estudante@mail.uma.pt).

2. **Prazo de candidatura:**

1ª Fase: até 10 de julho de 2019

3. **Documentos a apresentar:**

- a. Cópia do cartão de identificação/Passaporte (apenas para cidadãos não portugueses);
- b. *Curriculum Vitae* (preferencialmente em formato *Europass*);
- c. *Portfólio* (apenas obrigatório para o Mestrado em Design dos Espaços);
- d. Cópia dos certificados de conclusão do curso e das unidades curriculares realizadas ou Suplemento ao Diploma;
- e. Cópia de outros certificados e/ou declarações comprovativas da experiência profissional que o candidato considere úteis para demonstrar as habilitações e o currículo;
- f. Para os candidatos aos mestrados que conferem habilitação profissional para a docência, cópia dos programas das disciplinas realizadas, para que o júri possa contabilizar os créditos de formação na área de docência.

No ato de matrícula presencial, devem ser apresentados todos os documentos originais referentes aos documentos apresentados na candidatura *online*.

4. **Condições de acesso:**

4.1 As estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, **complementadas com as especificidades indicadas nos regulamentos específicos de cada ciclo de estudos**. Nomeadamente, podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a. Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal na área do mestrado ou em área afim;
- b. Titulares de um grau académico superior estrangeiro na área do mestrado ou em área afim, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c. Titulares de um grau académico superior estrangeiro, na área do mestrado ou em área afim, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendam ser admitidos;
- d. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Científico do Mestrado como atestando a capacidade para realização do ciclo de estudos.

- 4.2 O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número 1 do presente artigo apenas tem como efeito o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular o reconhecimento de qualquer grau ou diploma.
- 4.3 Podem ser aceites candidaturas condicionadas à realização de formalismos regulamentares até à realização da matrícula, no caso de serem colocados no curso.
- 4.4 Para os mestrados que conferem habilitação profissional para o desempenho da atividade docente, são ainda exigidos:
- O domínio oral e escrito da língua portuguesa (exigido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio), mediante prova (constituída por uma componente escrita e uma componente oral), de acordo com as “*Normas para a avaliação do domínio escrito e oral da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica na seleção dos candidatos aos mestrados em ensino*” da Universidade da Madeira;
 - A satisfação das regras específicas de ingresso nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre, constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio.
5. **CrITÉRIOS de seleção e seriação:**
- 5.1 Para efeitos de preenchimento das vagas, os candidatos admitidos serão ordenados tendo em conta os critérios definidos no regulamento específico do mestrado (disponível na secção *Regulamentos em <http://uaa.uma.pt>*), que têm em conta, nomeadamente, a formação específica na área científica do mestrado, a classificação da licenciatura e o currículo académico, científico e profissional. Caso o júri assim o decida, a avaliação poderá também incluir o resultado de uma eventual entrevista.
- 5.2 Quando houver vagas disponíveis por não efetivação de matrícula ou desistência dentro do prazo de matrícula/inscrição ou em período que permita a sua substituição, os candidatos não colocados por falta de vaga serão convidados a ocupar as vagas sobranes até estas se esgotarem ou terminarem os candidatos nessas condições.
6. **Número de vagas:** Ver anexo 1.
7. **Calendário:** Ver anexo 2.
8. **Emolumentos:** Pelo ato de candidatura é devido o emolumento correspondente (€30,00) de acordo com a tabela em vigor, independentemente do resultado da análise do processo (disponível em <http://uaa.uma.pt>). Caso o candidato seja colocado, e apenas após matrícula, serão cobrados €20,00 de taxa de inscrição (inclui seguro de estudante).
9. **Propina:** A ser paga de acordo com o *Regulamento de Propinas* em vigor.
Propina para o primeiro ano de inscrição para os estudantes de nacionalidade dos países da UE: **Ver anexo 1.**
Propina para o primeiro ano de inscrição para os estudantes internacionais: **€4 000,00.**
Os valores das propinas são fixados anualmente pelo Conselho Geral da Universidade da Madeira.
10. **Observações:**
- Caso se verifique o não funcionamento do curso, a Universidade da Madeira procederá à devolução dos emolumentos e propinas pagos pelos respetivos candidatos.
 - Caso pretendam, a creditação da formação académica e da experiência profissional que os estudantes matriculados possuem deverá ser requerida no ato da matrícula/inscrição e será feita à luz do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação atual, e do *Regulamento de*

Creditação de Formação e da Experiência Profissional da Universidade da Madeira, através do portal *Infoalunos* (<https://infoalunos.uma.pt>).

- c. Os estudantes, ao se matricularem, aceitam e concordam com as condições de frequência dos cursos a que se candidatam, incluindo o pagamento da taxa anual legal de frequência dos ciclos de estudo (designada em Portugal por propina). Em caso de uma eventual desistência após o período de inscrição, é obrigatório o pagamento da propina (num montante variável em função da altura em que é efetuado o pedido de desistência), exceto se tal for solicitada, por escrito, antes da data limite de inscrição estipulada para a fase em que o aluno foi colocado.
- d. Os regulamentos da Uma estão disponíveis no endereço <http://uaa.uma.pt>. Pedimos a vossa leitura atenta.
- e. A decisão de abertura de fases seguintes de concurso compete ao Reitor, após solicitação da direção de curso.

Universidade da Madeira, 11 de junho de 2019

O Vice-Reitor



Prof. Doutor Sílvia Fernandes

(em substituição legal do Reitor, por Despacho n.º 5626/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2017.)

MESTRADOS 2019/2020

Anexo 1 - Vagas e júri

| MESTRADO | N.º VAGAS | Propina para os estudantes de nacionalidade de países da UE |
|--|-----------|---|
| Faculdade de Artes e Humanidades | | |
| Linguística: Sociedades e Cultura | 15 | €1 070,00 |
| Literatura, Cultura e Diversidade | 15 | €1 070,00 |
| Faculdade de Ciências Sociais | | |
| Ciências da Educação – Administração Educacional | 15 | €1 070,00 |
| Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico | 20 | €871,52 |
| Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário | 10 + 2* | €871,52 |

*Vagas específicas para os titulares de licenciaturas ao abrigo do sistema de graus, anterior ao Processo de Bolonha, na área científica do mestrado, e que tendo mais de 5 anos de experiência profissional relevante na área científica em causa, pretendam usufruir do estabelecido na alínea c), do nº 2, do artigo 6º do regulamento dos cursos de 2º ciclo de estudos da Universidade da Madeira.

MESTRADOS 2019/2020

Anexo 2 - Calendário

| Ação | 1ª fase (2019) |
|---|---------------------------------|
| Candidatura (entrega de toda a documentação) | Até 10 de julho |
| Prova de avaliação do domínio escrito e oral da língua portuguesa*, **: Componente escrita | 15 de julho |
| Componente oral | 16 de julho |
| Entrevistas (quando existentes) | 15 e 16 de julho |
| Afixação da lista provisória dos alunos colocados nos mestrados | até 22 de julho |
| Prazo de reclamação da lista provisória de candidatos colocados nos mestrados | de 22 a 24 de julho |
| Afixação da lista definitiva dos alunos colocados nos mestrados | até 26 de julho |
| Pré-inscrição para estudantes internacionais quando aplicável – (com pagamento de €500,00 ou €250,00 se for bolseiro) | de 26 de julho a 9 de agosto |
| Período de matrículas/inscrições*** | de 26 de julho a 9 de agosto |
| Período de matrículas/inscrições para estudantes internacionais (apenas para os que procederam à pré-inscrição) *** | de 26 de julho a 13 de setembro |

*A prova de avaliação do domínio escrito e oral da língua portuguesa é exclusivamente prestada pelos candidatos admitidos a concurso aos mestrados em ensino.

** Estão dispensados da prova os candidatos que detenham, comprovadamente, a habilitação para a docência.

***É obrigatório o pagamento da taxa de matrícula/inscrição para a sua ativação, no ato de matrícula ou nos prazos definidos para tal. Caso contrário, o pagamento ficará bloqueado e sujeito à anulação da matrícula/inscrição, de acordo com o artigo 2º do Regulamento de Propinas da Universidade da Madeira. Ao efetivar a sua matrícula e inscrição, fica sujeito ao pagamento da propina nos termos do referido regulamento. A matrícula é realizada na Unidade de Assuntos Académicos, no Campus Universitário da Penteada. Deve apresentar todos os documentos originais enviados no ato de candidatura.